



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Resolução Colegiado PPGCSoc nº02/2010 (Reformula a Resolução nº 02/2009).

CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO E PERMANÊNCIA DE PROFESSORES

Conforme deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, em reunião realizada em 01/12/2010, ficam aprovados os seguintes critérios para admissão e permanência de professores no quadro de docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais:

I- Critérios de Admissão:

1. A iniciativa da solicitação para admissão de professores ao quadro de docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Maranhão poderá ser do(a) próprio(a) professor(a) ou do Programa, com conhecimento e aceitação do(a) professor(a) indicado(a), devendo atender às necessidades específicas de ensino, orientação e pesquisa do Programa, considerando as respectivas Linhas de Pesquisa em vigência.
2. O processo de solicitação de pedido para admissão no quadro de docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais deverá conter os seguintes documentos:
 - a) requerimento de admissão ao quadro de docentes do Programa, justificando o pleito e indicando possíveis atividades a serem desenvolvidas;
 - b) parecer favorável do Departamento Acadêmico de lotação do candidato;
 - c) *Curriculum Vitae* do candidato (modelo Lattes-CNPq) devidamente comprovado nos últimos três anos;
 - d) cópia digital de tese de Doutorado e dos diplomas de graduação e de pós-graduação;
 - e) projeto de pesquisa, devidamente relacionado às linhas de pesquisa do Programa;
 - f) Projeção da perspectiva de publicações que serão realizadas nos próximos três anos.
3. O(a) professor(a) candidato(a) ao quadro de docentes do Programa deverá, necessariamente, atender aos seguintes critérios:
 - a) ter titulação de doutor;
 - b) pertencer ao quadro efetivo da Universidade Federal do Maranhão ou se enquadrar em uma das situações previstas pelo item IV do art. 2º da Portaria CAPES nº 068, de 03/08/2014.
 - c) apresentar produção bibliográfica mínima, nos três últimos anos, equivalente a uma das opções abaixo indicadas:
 - Publicação de um artigo em periódico com classificação A1 ou A2 pelo Qualis da área de Sociologia;
 - publicação de dois artigos em periódico com classificação mínima de B3 pelo Qualis da área de Sociologia;

- publicação de um artigo em periódico com classificação mínima de B3 pelo Qualis da área de Sociologia mais a publicação de um livro ou de três capítulos de livro.

4. Todas as solicitações para admissão no quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais serão apreciadas por uma Comissão composta de três docentes do Programa que, a partir dos critérios acima, apresentará parecer que será apreciado pelo Colegiado do Programa.

II- Critérios de permanência:

1. Critérios a serem observados durante o exercício no quadro de docentes (permanentes e colaboradores) do Programa:

- a) dedicar ao Programa uma carga horária mínima de 20 horas semanais;
- b) manter produção bibliográfica e técnica;
- c) participar de atividades de ensino e orientação, conforme necessidades do Programa;
- d) integrar ou coordenar grupo de pesquisa vinculado ao Programa;
- e) desenvolver um ou mais projetos de pesquisa.

2. Para o caso da manutenção na condição de professor permanente, o docente deverá ter tido, a cada triênio, uma produção bibliográfica mínima equivalente a uma das opções abaixo indicadas:

- a) Publicação de um artigo em periódico com classificação A1 ou A2 pelo Qualis da área de Sociologia;
- b) publicação de dois artigos em periódico com classificação mínima de B3 pelo Qualis da área de Sociologia;
- c) publicação de um artigo em periódico com classificação mínima de B3 pelo Qualis da área de Sociologia mais a publicação de um livro ou de três capítulos de livro.

3. Ao final de cada ano letivo o Colegiado do PPGCSoc realizará avaliação da produção acadêmica dos seus docentes, de forma a garantir o cumprimento dos critérios acima indicados.

4. No início de cada triênio o Colegiado do PPGCSoc fará reunião de planejamento para a apresentação das metas de publicação de seu corpo docente e discente para o triênio que se inicia.

5. Realizada a avaliação do triênio, o docente que não tiver cumprido as exigências mínimas para permanência na condição de professor permanente, passará a compor o quadro de professores colaboradores ou será desligado do Programa, conforme avaliação do Colegiado.

Resolução aprovada em reunião do colegiado do Programa, realizada em 01. 12. 2010.

Prof. Dr. Marcelo Sampaio Carneiro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFMA